



RETIFICAÇÃO Nº 01/2012 AO EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – CIS/PCCTAE-UFOPA – TRIÊNIO 2013-2016

A Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará – CIS/PCCTAE-UFOPA, de acordo com a Portaria nº 1235, de 19 DE OUTUBRO DE 2012, da Reitoria da UFOPA, resolve retificar os seguintes dispositivos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º São elegíveis os servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOPA ativos, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único. Não são elegíveis membros da Comissão Eleitoral e servidores que estiverem formalmente afastados e/ou em gozo de licença.”

LEIA-SE:

“Art. 3º São elegíveis os servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOPA ativos, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único. Não são elegíveis os servidores:

- I - que sejam membros da Comissão Eleitoral;
- II - que estiverem em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família; por motivo de afastamento do cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação; para tratar de interesses particulares; para o desempenho de mandato classista; gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde;
- III - afastados para servir a outro órgão ou entidade; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior; para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

IV – investidos em cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG).”

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º A inscrição dos candidatos será feita no **Protocolo (no Campus Tapajós)** mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no período de 03 a 07/12/2012.”

LEIA-SE:

“Art. 4º A inscrição dos candidatos será feita no **Protocolo (no Campus Tapajós)** mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no período de 03 a 06/12/2012.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 7º A eleição ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2012, das 08h às 17h, através do *site ufopa.edu.br/eleicaocis*, o qual constará os nomes dos candidatos inscritos nos termos do art. 4º deste Edital.”

LEIA-SE:

“Art. 7º A eleição ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2012, das 08h às 17h, através do *site ufopa.edu.br/eleicaocis*, no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos nos termos do art. 4º deste Edital.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 8º A apuração dos votos dar-se-á a partir das 17 horas do dia 17/12/2012.”

LEIA-SE:

“Art. 8º A apuração dos votos dar-se-á a partir das 17 horas do dia 19/12/2012.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

ONDE SE LÊ:

Art. 11. Calendário Eleitoral:

Inscrições de candidatos	de 03 a 07/12/2012
Homologação e divulgação das candidaturas	10/12/2012
Data de eleição	17/12/2012, das 8h às 17h
Apuração e Divulgação dos resultados	17/12/2012

LEIA-SE:

Art. 11. Calendário Eleitoral:

Inscrições de candidatos	de 03 a 06/12/2012
Homologação e divulgação das candidaturas	07/12/2012
Protocolização de recursos	10/12/2012
Resposta aos recursos	11/12/2012
Data de eleição	19/12/2012, das 8h às 17h
Divulgação dos resultados	Até dia 20/12/2012

Santarém, 29 de novembro de 2012.

Simone Reis Flores
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria UFOPA nº 1235/2012